

Carta nº32/2022/CONCEN-MS

Campo Grande, 15 de julho de 2022.

Prezados Senhores:

Este Conselho conforme sua competência legal instituída pela Lei nº 8.631/93, na qualidade de representante dos interesses dos consumidores finais da Energisa Mato Grosso do Sul – EMS, analisou as questões referentes à Consulta Pública 129/2022 cujo objeto é discutir a "Proposta Conceitual das Diretrizes para Valoração dos Custos e Benefícios da Microgeração e da Minigeração Distribuída – MMGD."

A análise da Proposta do MME e das Notas Técnicas nº 11/2022/SE de 30/5/2022 e nº 14/2022/SE de 10/6/2022, por parte deste Conselho, reunido formalmente, concluiu que:

- 1 Os custos e benefícios devem ser transparentes e elaborados de maneira simples de modo que os consumidores possam entender claramente quem recebe benefícios e quem paga por eles. Assim como quem gera os custos e quem paga por eles.
- 2 Devem ser considerados os impactos econômicos para os demais consumidores de energia elétrica da geração distribuída em comparação aos valores existentes em leilões públicos da mesma fonte de geração centralizada.
- 3 Demais itens recomendados no 6.3 da NT Nº11/2022/SE estão adequados.

Sendo o que se nos apresenta. Atenciosamente,

> Rosimeire Cecília da Costa Presidente do Conselho de Consumidores da Energisa Mato Grosso do Sul